

REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 44.625.612/0001-45

COMUNICADO AO MERCADO

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A** sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 44.625.612/0001-45 (“Fundo”), serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral o que segue abaixo.

Foi publicado, na data de hoje, o prospecto do Fundo. Este documento não deve ser considerado como meio de promoção de oferta pública de distribuição, uma vez que as cotas do fundo foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, já devidamente encerrada, nos termos da instrução CVM número 476, de 16 de janeiro de 2009.

A finalidade dessa divulgação é, nos termos do regulamento do Fundo, permitir a negociação das cotas do Real Investor Fundo de Investimento Imobiliário (RINV11) por investidores em geral, deixando de ser restrito aos investidores qualificados.

Conforme o artigo 3.1 de seu regulamento, o Público-Alvo do Fundo está designado da seguinte forma:

3.1 As Cotas do Fundo poderão ser **subscritas ou adquiridas por investidores em geral**, incluindo pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento, sendo certo que, (i) até que o Fundo seja objeto de oferta pública nos termos da Instrução CVM nº 400/03, ou (ii) **até que o Fundo apresente prospecto**, nos termos do parágrafo segundo do artigo 15 da Instrução CVM nº 476/09, somente poderão participar do Fundo, na qualidade de Cotistas (a) investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21 (“Investidores Profissionais”), e (b) investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21 (“Investidores Qualificados”), única e exclusivamente nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM nº 476/09, mediante negociação no mercado secundário.

Assim, a partir desse momento, com a publicação de seu prospecto, o Fundo passa a ser direcionado também para investidores em geral, não ficando mais restrito apenas aos investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.